



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2021/REI/IFTO, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
CHAMADA PÚBLICA PARA A ENTREGA DE *CHIPS* DO PROJETO ALUNOS
CONECTADOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura da Chamada Pública para a entrega de *chips* do Projeto Alunos Conectados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal do Tocantins (IFTO), em decorrência do isolamento social causado pela pandemia do novo Coronavírus e em parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), através do Projeto Alunos Conectados, disponibiliza 590 (quinhentos e noventa) *chips* com acesso à internet para destinação aos discentes desta instituição que apresentem dificuldades de conexão, mediante cadastro de inscrição, autodeclaração de renda, conforme critérios estabelecidos nesta Chamada Pública, e termo de responsabilidade, a serem preenchidos por meio do formulário Google Forms (<https://forms.gle/YSkHbucCkUyd7gdg7>), disponível no site <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proae/editais>, no período de **4 a 15 de agosto de 2021**.

1.2. Poderão ser ofertados mais *chips* caso haja disponibilidade pelo Projeto Alunos Conectados para o IFTO.

1.3. A concessão dos 590 (quinhentos e noventa) *chips* com acesso à internet será destinada aos estudantes dos cursos técnicos integrado, subsequente e concomitante, dos cursos do Proeja e dos cursos de graduação e pós-graduação, matriculados em cursos presenciais adaptados às atividades remotas, que autodeclararem dificuldade de acesso à internet, cuja renda *per capita* familiar não ultrapasse 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

1.4. Entende-se como **renda *per capita* familiar** a soma da renda bruta de todos os membros familiares ou de pessoas que possuam relação de dependência dividida pelo número de pessoas do grupo familiar.

1.5. Renda Bruta Familiar trata-se da soma de todos os rendimentos dos membros integrantes do grupo familiar.

1.6. Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas que se protegem

afetiva e financeiramente, independentemente da consanguinidade e coabitação, ou seja, uma unidade nuclear (aluno, pais, irmãos, etc.) composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que possuam relação afetiva e que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade nuclear.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente Chamada Pública tem a finalidade de estabelecer condições de acesso à internet aos alunos regularmente matriculados no IFTO com dificuldades de conexão e que se enquadram na faixa de renda disposta no item 1.3 desta Chamada Pública por meio da disponibilização de *chips* com acesso à internet para os alunos assistirem às aulas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de proceder à inscrição por meio do formulário do Google Forms, o estudante que se enquadre na renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) deverá atualizar os seus dados referentes à renda no [link Siga Epct \(Portal do Aluno\)](#), na opção "Renda do Aluno - Faixa Salarial Familiar".

3.2. Todos os alunos regularmente matriculados que se enquadrem na faixa de **renda *per capita* familiar** de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e apresentem necessidade de acesso à internet para assistir às aulas remotas, poderão realizar a inscrição por meio do formulário do Google Forms (<https://forms.gle/YSkHbucCkUyd7gdg>), disponível no [site http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proae/editais](http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proae/editais).

3.3. O período de inscrição será compreendido entre os dias **4 e 15 de agosto de 2021**.

3.4. A efetivação da inscrição compreende a autodeclaração da renda pelo Siga-Epct (aluno), o preenchimento das perguntas do formulário de inscrição, a ciência do termo de responsabilidade e o envio do formulário *on-line*.

3.5. O preenchimento do formulário de inscrição e a autodeclaração de renda, bem como todos os dados fornecidos e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante e de seu responsável (pai, mãe, curador ou representante legal), sendo passível de implicações penais caso haja utilização de má-fé.

4. DA AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

4.1. O estudante deverá, obrigatoriamente, declarar a renda bruta familiar seguindo as orientações dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 desta Chamada Pública; para isso, deverá acessar o Siga-Epct (Portal do Aluno) pelo [link Siga-Epct \(Portal do Aluno\)](#) e fazer a atualização do cadastro no que se refere à renda familiar atual.

4.2. Os estudantes menores de 18 (dezoito) anos deverão, obrigatoriamente, realizar a autodeclaração da renda e a inscrição sob acompanhamento e participação dos pais ou do representante legal.

4.3. A solicitação por meio da inscrição/autodeclaração de renda implica a aceitação das normas e condicionalidades prevista nesta Chamada Pública.

4.4. A renda declarada pelo aluno no formulário de inscrição será conferida com as informações presentes no Siga-Epct (Portal do Aluno) e, caso haja

inconsistência nas informações no Siga-Epct e no formulário de inscrição, o estudante deverá regularizar sua situação e entrar em contato com o setor responsável em até 72 (setenta e duas) horas. Caso o estudante não realize as adequações e não entre em contato no prazo estabelecido, a sua inscrição será **INDEFERIDA**.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para inscrição nesta Chamada Pública:

- I - estar efetivamente matriculado em um dos cursos do IFTO citados no item 1.3;
- II - possuir renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) mediante autodeclaração pelo sistema Siga-Epct (Portal do Aluno) e pelo formulário de inscrição; e
- III - autodeclarar a dificuldade de acesso à internet para assistir às aulas remotas no formulário de inscrição.

6. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação obedecerá:

- I - à disponibilidade de *chips* na unidade em que o aluno estiver matriculado;
- II - a critérios de renda, da menor renda *per capita* familiar para a maior; e
- III - à ordem de inscrição, em caso de empate, priorizando os que se inscreveram primeiro.

6.2. Para fins de ordem de classificação, serão priorizados alunos com deficiência acompanhados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e alunos com deficiência que apresentem comprovação da deficiência por meio de laudo médico (anexar laudo ao formulário de inscrição *on-line*) e se enquadre nos critérios de renda previstos nesta Chamada Pública.

6.3. Será divulgada lista de estudantes com pendências de regularização em desacordo com as disposições desta Chamada Pública, os quais deverão regularizar sua situação e entrar em contato com o setor responsável (*e-mail* abaixo) em até 72 (setenta e duas) horas. Caso o estudante não realize as adequações e não entre em contato no prazo estabelecido, a sua inscrição será **INDEFERIDA**.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A lista contendo os nomes dos alunos **CONTEMPLADOS** será divulgada no dia **18 de agosto de 2021**, no *site* <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proae/editais>.

7.2. Será divulgada uma lista de **CADASTRO DE RESERVA** com a relação dos estudantes não contemplados, conforme ordem de classificação. Os alunos no cadastro de reserva poderão ser contemplados caso haja disponibilidade de novos *chips*.

8. DA RETIRADA DOS CHIPS

8.1. Os *chips* deverão ser retirados nas datas, horários e locais divulgados pela equipe de Assistência Estudantil do *campus* ao qual o estudante é

vinculado.

8.2. Os *chips* deverão ser entregues entre os dias 26 de agosto e 2 de setembro de 2021.

8.3. No ato da retirada, o aluno deverá assinar um termo de recebimento do *chip* (com orientações e condicionalidade para uso do *chip*) e estar munido dos documentos pessoais.

8.4. Caso o estudante contemplado não retire o *chip* nas datas estabelecidas, terá seu *chip* disponibilizado, automaticamente, ao primeiro aluno da lista de espera, e assim sucessivamente. Os estudantes da lista de espera serão convocados pelos setores responsáveis dos *campinas* datas, horários e locais divulgados pela equipe.

8.5. Todas as datas de entrega dos *chips* assim como as convocações dos contemplados da lista de espera serão divulgados no *site* da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE): <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proae/editais>.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação da Chamada Pública	4/8/2021
Inscrições	4 a 15/8/2021 Via formulário: https://forms.gle/YSkHbucCkUyd7gdq7
Homologação das inscrições	19/8/2021
Prazo para regularização	Até 22/8/2021
Resultado preliminar	24/8/2021
Recursos contra o resultado preliminar	25/8/2021 até as 12h
Resultado final	25/8/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis do IFTO.

10.2. Os *e-mails* dos setores responsáveis em cada unidade estão dispostos a seguir:

Unidade	<i>E-mail</i>
Reitoria (CAE)	cae.reitoria@ifto.edu.br
Araguaína	cae.araguaina@ifto.edu.br
Araguatins	gae.araguatins@ifto.edu.br
Colinas do Tocantins	cae.colinas@ifto.edu.br
Dianópolis	cae.dianopolis@ifto.edu.br
Formoso do Araguaia	geren.formoso@ifto.edu.br
Gurupi	coape.gurupi@ifto.edu.br
Lagoa da Confusão	sae.lagoa@ifto.edu.br
Palmas	dae.palmas@ifto.edu.br
Pedro Afonso	cprae.pedroafonso@ifto.edu.br
Paraíso do Tocantins	sae.paraíso@ifto.edu.br
Porto Nacional	cae.porto@ifto.edu.br

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 04/08/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1363723** e o código CRC **EF256BB6**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.013118/2021-82

SEI nº 1363723